



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER E A  
IGREJA MINISTÉRIO O PESCADOR SAL DA TERRA.

Contrato nº 006/2019

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. Darciadaiany dos Santos Paes, ambos residentes e domiciliados nesta urbe, doravante denominada **CONTRATADA**; e, de outro lado, **MINISTÉRIO O PESCADOR SAL DA TERRA**, instituição religiosa, com sede na Rua Casemiro de Abreu, nº 1.046, Parque Residencial Buriti, Rondonópolis-MT, CEP nº 78.716-076, neste ato representada por sua Secretária Administrativa, a Senhora **Luzia Rodrigues Da Silva Freitas**, brasileira, casada, bióloga, portadora do documento de identidade RG sob o nº 944.III-5, inscrita no CPF sob o nº 536.051.791-34, residente e domiciliada na Av. dos apóstolos, nº 1021, Vila Operária, Rondonópolis-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente ajuste, a contratação da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis -CODER/CONTRATADA**, para a Prestação de Serviços de Conservação de Pavimento e Tapa buraco, sendo a aplicação de Lama asfáltica, sendo que o material para a execução dos serviços de aplicação de lama asfáltica é de responsabilidade da **Contratante**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 2.716,00** (dois mil, setecentos e dezesseis reais). Tal valor corresponde a Prestação de Serviços de Aplicação de Lama Asfáltica, na quantidade de 700,00m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), no valor unitário de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), consoante cronograma físico-financeiro anexo, lavrado pelo Gerente de Coordenação de Engenharia Civil, o Sr. André Luís de Oliveira.

Parágrafo Primeiro – O pagamento das horas trabalhadas será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em no máximo 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal através de



depósito e/ou transferência bancária em favor da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência nº 0551-7, conta corrente nº 12.803-I.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

3.I. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.I. São obrigações do CONTRATANTE:

4.I.1. Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula Segunda do presente contrato;

4.I.2. Fica vedado ao contratante dilações de prazos sem o prévio conhecimento do contratado;

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.I. São obrigações da CONTRATADA:

5.I.1. Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;

5.I.2. Prestar informações ao contratante sempre que lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.I. O não exercício por quaisquer das partes, ou atraso no exercício, de qualquer direito que lhe seja assegurado por este instrumento ou por lei não constituirá renúncia a tal direito, nem prejudicará o eventual exercício do mesmo.

6.2. A nulidade ou invalidade de quaisquer das cláusulas contratuais não prejudicará a validade e eficácia do instrumento contratual.

6.3. Todas as notificações e avisos relacionados com o presente instrumento, deverão ser realizados por escrito, por meio de carta registrado ou protocolado, dirigidos e entregues as partes nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, ou em qualquer outro endereço que uma das partes venha a comunicar a outra por escrito durante a vigência deste.

6.3.I. Eventuais alterações do presente instrumento somente serão válidas quando celebrada por escrito e assinadas por todos os contratantes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.I. A CONTRATADA providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial, conforme preceitua o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.



## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

8.2. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Rondonópolis/MT, 18 de novembro de 2019.

Pela CODER:

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente

*Argemiro José Ferreira de Souza*  
Diretor-Presidente  
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES  
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BEKCEK  
Assessor Jurídico  
OAB/MT n° 17.905

Pelo CONTRATANTE:

*Luza Rodrigues da Silva Freitas*  
LUZIA RODRIGUES DA SILVA FREITAS  
CPF/MF n° 536.051.791-34



## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

OBRA: Conservação de Pavimento - Lama Asfáltica

LOCAL: Estacionamento da Igreja Sal da Terra em Rondonópolis - MT

Nº ORDEM: Orçamento

DATA: 01 / 11 / 2019

### ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1.0	Conservação de Pavimento e Tapa Buraco				
1.1	Aplicação de Lama asfáltica	m <sup>2</sup>	700,00	R\$ 3,88	R\$ 2.716,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>2.716,00</b>

OBSERVAÇÃO: TODO O MATERIAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

André Luis de Oliveira  
Gerente de Coordenação  
de Engenharia Civil



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

OBRA: Conservação de Pavimento - Lama Asfáltica  
LOCAL: Estacionamento da Igreja Sal da Terra em Rondonópolis - MT  
Nº ORDEM: Orçamento DATA: 01 / 11 / 2019

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR (R\$)	30 DIAS	%	TOTAL	%
1.0	Aplicação de Lama asfáltica	100,00%	2.716,00	2.716,00	100,00%	2.716,00	100,00%
		<b>VALOR TOTAL</b>	2.716,00	2.716,00	100,00%	2.716,00	100,00%
		<b>VALOR ACUMULADO</b>	2.716,00	2.716,00	100,00%	2.716,00	100,00%

André Luis de Oliveira  
Gerente de Coordenação  
de Engenharia Civil